

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000162/2023-11

**Unidade Gestora:** SR/PE

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00152/2022 (SEI Nº 11176001) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.892.707/0021-54, doravante simplesmente denominada SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL ou CONTRATANTE, Superintendente Regional do DNIT/PE, Sr. Leandro Miranda Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 6\*\*\*728 emitido por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.\*\*\*.\*\*\*-94, nomeado através da Portaria nº 3684, publicada no DOU de 30/06/2022, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa EMPRESA ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.516.861/0001-43, sediado à Rua Água Marinha, 73, Barro, Recife/PE., CEP 50.900-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra Newman Cynthia Mendes Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 4.\*\*\*.806, expedida pela SSP/PE, e CPF nº \*\*\*.541.384-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.000416/2021-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e da Lei Anticorrupção nº [12.846/2013](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, a partir do dia 01/06/2023, conforme faculta a cláusula segunda do contrato.

1.2. Reduzir o percentual do aviso Prévio Trabalhado para 0,194%, a partir de 01 de junho de 2023, em razão da qual o valor mensal passará de R\$ 115.190,23 (cento e quinze mil cento e noventa reais e vinte e três centavos) para R\$ 113.966,38 (cento e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 1.367.596,61 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**.

1.3. O valor será revisto por meio de apostilamento, após apreciação da Convenção Coletiva de Trabalho PE000351/2023 que foi apresentada pela contratada em pedido de repactuação no processo 50604.001271/2023-56.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 6º do artigo 65 e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, nas cláusulas segunda e sétima do Contrato Nº 152/2022 e no Acórdão do TCU nº 1.186/2017. Portaria DNIT nº 244, de 15 de janeiro de 2020.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo passará em 01/06/2023 do valor anual de R\$ 1.382.282,88 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 1.367.596,61 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato em 01/06/2023 passará de R\$ 115.190,23 (cento e quinze mil cento e noventa reais e vinte e três centavos) para R\$ 113.966,38 (cento e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços repactuados na Tabela I, a partir de 01/06/2023.

| Itens | Catser | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total Anual |
|-------|--------|---------------|-------|--------|----------------|-------------------|
|       |        |               |       |        |                |                   |

|    |        |   |     |   |               |                |
|----|--------|---|-----|---|---------------|----------------|
| 1  | 2364-7 | Posto de Vigilância Desarmada- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Localização: SREPE- Av. Antônio de Góes, 820, Pina, Recife-PE   | Mês | 1 | R\$ 8.880,95  | R\$ 106.571,45 |
| 2  | 2395-7 | Posto de Vigilância Desarmada- 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Localização: SREPE- Av. Antônio de Góes, 820, Pina, Recife-PE  | Mês | 1 | R\$ 10.267,11 | R\$ 123.205,33 |
| 3  | 2364-7 | Posto de Vigilância Desarmada- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Armazém RFFSA Avenida Mascarenhas de Moraes, S/N - Imbiribeira Recife/PE - CEP 51150-000 -- fone: (81)-3463-5108            | Mês | 1 | R\$ 8.880,95  | R\$ 106.571,45 |
| 4  | 2395-7 | Posto de Vigilância Desarmada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Localização: Armazém RFFSA Avenida Mascarenhas de Moraes, S/N - Imbiribeira Recife/PE - CEP 51150-000 -- fone: (81)-3463-5108           | Mês | 1 | R\$ 10.267,11 | R\$ 123.205,33 |
| 5  | 2401-5 | Posto de Vigilância Armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: UL-Caruaru Rua Nazaré da Mata s/n - Vassoural Caruaru/PE - CEP: 55.000-000 - fone: (81) 3463-5192                             | Mês | 1 | R\$ 8.905,37  | R\$ 106.864,49 |
| 6  | 2401-5 | Posto de Vigilância Armada - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: UL-Caruaru Rua Nazaré da Mata s/n - Vassoural Caruaru/PE - CEP: 55.000-000 - fone: (81) 3463-5192                            | Mês | 1 | R\$ 10.093,70 | R\$ 121.124,39 |
| 7  | 2401-5 | Posto de Vigilância Armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Arcos BR-232 - km 258,5 Arcos/PE - CEP: 56500-000 - fone: (87) 3463-5181                                     | Mês | 1 | R\$ 8.900,15  | R\$ 106.801,84 |
| 8  | 2401-5 | Posto de Vigilância Armada - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Arcos BR-232 - km 258,5 Arcos/PE - CEP: 56500-000 - fone: (87) 3463-5181                                    | Mês | 1 | R\$ 9.786,58  | R\$ 117.438,95 |
| 9  | 2401-5 | Posto de Vigilância Armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Salgueiro Rua Gertúlio Vargas, 140 - Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro - PE, 56000-000 - fone: (81) 3463-5188  | Mês | 1 | R\$ 8.899,45  | R\$ 106.793,40 |
| 10 | 2401-5 | Posto de Vigilância Armada - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Salgueiro Rua Gertúlio Vargas, 140 - Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro - PE, 56000-000 - fone: (81) 3463-5188 | Mês | 1 | R\$ 10.089,13 | R\$ 121.069,61 |

|  |        |   |     |   |               |                  |
|--|--------|---|-----|---|---------------|------------------|
| 11   | 2401-5 | Posto de Vigilância Armada - 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.<br>Localização: Unidade Local de Petrolina Avenida Honorário Viana, s/n - Gercino Coelho Petrolina/PE - CEP: 56300-000 - fone: (81) 3463-5170  | Mês | 1 | R\$ 8.902,24  | R\$ 106.826,84   |
| 12   | 2401-5 | Posto de Vigilância Armada - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.<br>Localização: Unidade Local de Petrolina Avenida Honorário Viana, s/n - Gercino Coelho Petrolina/PE - CEP: 56300-000 - fone: (81) 3463-5170 | Mês | 1 | R\$ 10.093,63 | R\$ 121.123,54   |
| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS PARA 12 (doze) MESES |        |   |     |   |               | R\$ 1.367.596,61 |

Tabela I - Valores novos a serem atualizados no 1º Termo Aditivo a partir de 01/06/2023.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Nesse sentido, a despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.367.596,61 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), os recursos que darão suporte à despesa em tela serão provenientes da seguinte fonte: UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 2612200322000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339039, Sub elemento 79 (vigilância), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de Resultado Primário (ID) 02, Fonte 100000000.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

5.1. A contratada renovará, quando do vencimento da garantia vigente, desde que esta acobre o valor legalmente exigido, a garantia contratual no valor de R\$ 68.379,83 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 5% do valor do Contrato, a qual será registrada por apostilamento nos autos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e accordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Newman Cynthia Mendes Cunha, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco-Substituto**, em 16/05/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14110975** e o código CRC **745B86CC**.